

520
8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, EXISTENTE NO HOB, PARA AUMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS LEITOS DE INTERNAÇÃO, QUE SERVIRÃO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19- PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 02-20/2020.

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato por seu Superintendente Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, situada na Rua Padre Francisco Arantes, n.º 74, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.793.399/0001-29, neste ato representado pelo representante ao fim assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao quantitativo do item do objeto do Contrato, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição
01	Prestação de serviços de engenharia, para adaptação de espaço físico, existente no HOB, para aumento e disponibilização de novos leitos de internação, que servirão ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19
	Valor do Contrato atual
	R\$ 827.155,06
	Percentual aproximado de acréscimo
	8,25%
	Valor do Aditivo
	R\$ 68.293,98
	Valor total do Contrato
	R\$ 895.449,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. O valor total do Contrato fica acrescido em **R\$ 68.293,98 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de **8,25% (oito inteiros e vinte e cinco décimos por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O acréscimo será acobertado pela dotação orçamentária sob a rubrica nº 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339039-28, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de Julho de 2020.


DR. DANILLO BORGES MATIAS
 SUPERINTENDENTE
 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


LCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

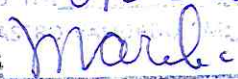
BOLETA DE REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

NUMERO: 119.066

DATA: 01.2020-2301-0185-01-00

ORÇAMENTO: 010 346 412 010

CADASTRO: 15 07 20

ASSINADO:  MARC

VALOR: 100,00

HMOB - Gerência de Compras / Contratos